



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças para reposição e mão de obra para revisão da suspensão dianteira, traseira, parte de freio completo e filtros para veículo Fiat Toro Diesel Endurance ATD4 Placa: CIZ-5387 Ano 2019/2020 de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	Único	<p>Prestação de serviços de mão de obra para revisão da suspensão dianteira, traseira, parte de freio completo e filtros para veículo Fiat Toro Diesel, incluindo o fornecimento de peças, sendo essas:</p> <ul style="list-style-type: none">1 Higienização ar Condicionado/ Ozônio;1 Alinhamento e Balanceamento das 4 rodas Completo;1 Fluido de freio Mopar Dot 4S – Toro;2 Cilindro de Roda Trazeiro da Toro;5 Litros de Óleo Mopar MaxPro Diesel 5W30- 100 %;1 Kit Disco + Pastilha – Toro;2 Filtro de Óleo Motores 2.0 Diesel;1 Bieleta Barra Estabilizadora;1 Jogo Sapatas Freio Toro 2.0;1 Barra Torção Suspensão;1 Lanterna Traseira LE Toro;1 Limpa Freio;2 Tambor de Freio Toro 2.0;1 Filtro Combustível Diesel;2 Braço Oscilante;2 Coifa de Proteção;1 Filtro de Ar Motor Toro;1 Filtro Ar Condicionado;2 Bieleta Toro;1 Higienizador AC ;Serviços Mecânicos;

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Faz-se necessária aquisição de peças de reposição e mão de obra pois a realização da revisão da suspensão, freios e filtros são ações indispensáveis para garantir a segurança, o desempenho e a disponibilidade do veículo. A manutenção preventiva evita riscos operacionais, custos elevados no futuro e garante a continuidade das atividades que dependem do veículo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de peças e mão de obra para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que os itens são de extrema necessidade para melhora da dirigibilidade e eficiência do sistema de frenagem, restauração das condições originais do veículo, proporcionando melhor eficiência de combustível e estabilidade, substituição de peças danificadas e prolonga a vida útil do veículo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os serviços com fornecimento de peças deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 26.632,37.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
04.122.0009.2.038. Manutenção da Frota;
3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos.
Ficha analítica nº 69.
Desdobrada nº 3151.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 12 de dezembro de 2024.

João Batista Manente